



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 054/2026 - PRAE/2026

Processo nº 04410055.000549/2026-90

CONVOCA CANDIDATOS(AS) DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UERN 2026.2, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os candidatos(as) do processo seletivo referente ao programa de apoio à permanência estudantil da Uern, semestre 2026.2, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da Uern, conforme previsto no item 2.8 do Edital nº 043/2026 – Prae.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação dos candidatos convocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no **Anexo Único** deste Edital.

1.1.1. ESTÃO CONVOCADOS(AS) TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO EDITAL Nº 043/2026-PRAE, NA CATEGORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NA DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS (DAIN)

1.2. O processo seletivo referente ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil, semestre 2026.2, reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas para candidatos(as) com deficiência, os(as) quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital n. 043/2026 – Prae.

1.3. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

2.2. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.3. O candidato que não comparecer na data descrita ou apresentar-se após o horário limite de chegada será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

2.4. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.

b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) Fibromialgia:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

2.5. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.6. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.7. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2026.2.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2026.2 que forem publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para acesso ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UERN 2026.2, consequentemente, à vaga:

- a) O(A) candidato(a) não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern, hipótese prevista no item 2.7 deste Edital;
- b) O(A) candidato(a) que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2026.2; ou
- c) O(A) candidato(a) que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 19 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 19/08/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43575455** e o código CRC **77168AA7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO ÚNICO - [DOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#)

Referência: Processo nº 04410055.000549/2026-90

SEI nº 43575455